

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO E PARECER EVIDENCIANDO ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS



**RELATÓRIO E PARECER EVIDENCIANDO ATUAÇÃO DO
CONTROLE INTERNO ATINENTE A ADMINISTRAÇÃO DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º.
INCISO I, B DA RESOLUÇÃO 1052/2015 DO TCE/RS.**

O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, representado pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI, nos termos da Lei Municipal nº. 3.631/2012 e 4055/2016; art. 31 e 74 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar 101/2000, e com base no disposto do art. 4º, Inciso III, alínea b da Resolução 1052/2015 do TCE, passa a descrever o que segue:

- a) Os membros da Unidade Central do Sistema de Controle Interno do Executivo Municipal foram nomeados conforme portaria nº 105/SG/16.
- b) A responsabilidade pelo Controle Interno cabe à Administração do Executivo Municipal nos termos da legislação acima referida;
- c) A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente de cada agente público que exerce o cargo ou função no município, nos termos do que dispõe a Carta Magna no parágrafo 1º. Art. 74;
- d) A responsabilidade da Unidade Central do Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e poderes, no que se refere à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

Preliminarmente registramos que no exercício de 2016 exerceram o cargo de presidente do Poder Legislativo Municipal os vereadores senhores:

- **Gilberto Corazza** (1º. Semestre de 2016);
- **Osvaldir Ribeiro de Souza** (2º. Semestre de 2016).

I – Evidenciação da atuação do Controle Interno.

No exercício financeiro de 2016, os trabalhos da Unidade Central de Controle Interno - UCCI, no que se refere ao PODER LEGISLATIVO realizou as seguintes atividades:

- 1) Acompanhamento das transferências de recursos, do executivo para o legislativo municipal, correspondente às dotações orçamentárias, inclusive os créditos suplementares e especiais;
- 2) Verificação da execução orçamentária;
- 3) Verificação do limite de gastos com pessoal;
- 4) Análise quanto à classificação e utilização dos limites dos créditos orçamentários;



- 5) Verificação de diárias e adiantamentos;
- 6) Verificação no que se refere à idoneidade dos documentos e fases das despesas;
- 7) Classificação contábil das contas financeiras e patrimoniais;
- 8) Exame dos limites constitucionais de gastos do Poder Legislativo Municipal.
- 9) Verificação da documentação de pessoal – efetividade, férias, cursos realizados.
- 10) Verificação nas planilhas de bordo dos veículos, planilha de ligações telefônicas, controle patrimonial e licitações.

II – Manifestação conclusiva do Controle Interno relativamente ao cumprimento da Lei Complementar 101, com ênfase no previsto no artigo 59, incisos I a VI.

Com base na documentação examinada ficou evidente o cumprimento da legislação relativamente aos gastos e compromissos por parte do Poder Legislativo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

P A R E C E R

Diante da atuação dos controles internos levados a efeito pelo sistema de controle interno, a execução orçamentária e financeira, no que diz respeito às contas dos Excelentíssimos Senhores Presidentes do Poder Legislativo Municipal, durante o exercício de 2016, representam adequadamente em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2016, de acordo com os demais demonstrativos e documentos contábeis levantados.

Ante ao exposto, conferimos regularidade aos registros examinados.

Santo Ângelo (RS), 23 de janeiro de 2017.

Iloide Maria Hentges

Contadora CRC/RS-064604/0-4

Renato Alves Ribas

Administrador - CRA- 37774

Marco Antonio Nunes

Procurador - OAB/RS 15506

Coordenador UCCI